
De: Cristina Sofia Dias
Enviado: quinta-feira, 7 de Janeiro de 2016 11:58
Para: pdirt-e
Cc: João Lopes; Cristina Pacheco
Assunto: Consulta Pública à proposta de PDIRT-E 2015 - 19333/DIPR/NET/2016/89 -

Exmo. Senhor Prof. Doutor Vítor Santos,
Presidente do Conselho de Administração da ERSE

Exmos. Senhores,

Reportamo-nos ao convite dirigido à CMVM para participar na consulta pública à proposta de Plano de Desenvolvimento e Investimento na Rede de Transportes de Eletricidade para 2016-2025 (PDIRT-E 2015) (v/ refª. E-Tecnicos/2015/1089/JE/MM), o qual agradecemos e que mereceu a nossa melhor atenção.

Após análise da documentação colocada em consulta pública, vimos informar que ao abrigo das atribuições e competências da CMVM, não temos comentários à referida consulta pública.

Mantemo-nos ao dispor para qualquer colaboração que V. Exas. tenham por necessária, agradecendo o convite endereçado à CMVM.

Com os melhores cumprimentos,
Cristina Sofia Dias



Cristina Sofia Dias

Diretora / Director
Departamento Internacional e de Política Regulatória | Regulatory Policy and International Affairs Department
Tel.: +351 213 177 088 | Fax: +351 213 537 077

Comissão do Mercado de Valores Mobiliários | Portuguese Securities Market Commission
Rua Laura Alves, n.º 4, Apartado 14258 1064-003 Lisboa – Portugal
www.cmvm.pt

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem e quaisquer ficheiros enviados em anexo são confidenciais e destinam-se exclusivamente a informação ou uso da pessoa ou entidade a que são dirigidos. Na eventualidade de não ser o destinatário da mensagem, de não ser responsável pelo encaminhamento da mensagem ao destinatário ou de ter recebido esta mensagem por erro ou engano, a CMVM informa-o que qualquer utilização, distribuição, encaminhamento ou outra forma de revelação a outrem, impressão ou cópia da mesma são expressamente proibidos, devendo ser destruída de imediato e informado o remetente.

LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:

Quaisquer opiniões expressas nesta mensagem vinculam apenas a pessoa que a emitiu, exceto quando o contrário resulte da própria mensagem e quando o destinatário seja autorizado a atribuí-las à CMVM. Não obstante os procedimentos de segurança a que a CMVM submete todas as mensagens de correio eletrónico, a integridade do conteúdo das mesmas não pode ser garantido pelo remetente que não se responsabiliza pela respetiva interceção, corrupção, perda, destruição, atraso ou pelos vírus que possa conter.

CONFIDENTIALITY NOTICE:

This message and any files sent as attachments are confidential and destined exclusively for information or use by the person or entity to which it is addressed. In the event of not being the addressee of the message, nor responsible for the delivery of the message to the addressee or receive this message in error or mistake, the CMVM hereby informs you that any use, distribution, delivery or another form of disclosure to others, print or copy of the same is expressly forbidden, and that you should immediately destroy this and duly inform the sender.

LIMITATION OF LIABILITY:

Any opinions expressed in this message belongs only to the person who issued it, except when the contrary is reflected on the actual message and when the addressee is authorized to attribute same to the CMVM. Notwithstanding the security procedures that the CMVM submits all e-mail messages, the integrity of the content of same may not be guaranteed by the sender and, in addition, the sender may not be held responsible for the respective interception, corruption, loss, destruction, delay or virus that it may contain.